



PORTARIA/SEMDH/Nº 001, DE 07 DE JULHO DE 2025

**INSTITUI A COMISSÃO ORGANIZADORA
DA VI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE
POLÍTICAS PARA AS MULHERES.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER E DIREITOS HUMANOS DE CARIACICA, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Decreto Municipal nº 130, de 07 de julho de 2025, que convoca a VI Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Organizadora da VI Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, responsável por planejar, coordenar, executar e acompanhar todas as etapas da Conferência, conforme disposto no Regimento Interno.

Art. 2º Compete à Comissão Organizadora:

- I** – Elaborar o Regimento Interno da Conferência Municipal e submetê-lo à aprovação;
- II** – Definir e divulgar o cronograma de atividades e prazos da Conferência;
- III** – Coordenar a organização da etapa municipal, garantindo sua realização de forma democrática, participativa, inclusiva e acessível;
- IV** – Organizar o processo de inscrição de participantes, o credenciamento e o processo de eleição de representantes para a etapa estadual;

PROC. ELETRÔNICO: 26.836/2025



Av. Alice Coutinho – Nº 109 – Bairro Vera Cruz – Cariacica – ES, CEP 29146-785
Tel.: (27) 3354-5807
Correio Eletrônico: semdh@cariacica.es.gov.br
Autenticar documento em <https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 390036003600990092009900940054
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





V – Sistematizar e encaminhar as propostas aprovadas e a lista de representantes eleitas(os) à Comissão Organizadora da etapa estadual.

Art. 3º A Comissão Organizadora será composta por representantes dos seguintes órgãos e entidades:

I – Jaciane Brive Marques e Arlete Seixas, representantes do Poder Público;

II – Maria Tereza Colli Rosindo, representante da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB:

III – Telma Escolástica dos Santos Nunes, representante da Associação de Mulheres Unidas de Cariacica Buscando Libertação – AMUCABULI

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 07 de julho de 2025.

LORENA NASCIMENTO DOS SANTOS

Secretária Municipal da Mulher e Direitos Humanos

PROC. ELETRÔNICO: 26.836/2025

Av. Alice Coutinho – Nº 109 – Bairro Vera Cruz – Cariacica – ES, CEP 29146-785
Tel.: (27) 3354-5800
Correio Eletrônico: es.gov.br@cariacica.es.gov.br
 com o identificador 35003600360099055195300954005540552004007. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CONSIDERANDO a importância de fortalecer a participação social na formulação, implementação e avaliação de políticas públicas para mulheres,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a VI Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, a ser realizada no período de 14 e 15 de julho de 2025, das 13 às 17 h, no Município de Cariacica, com o tema "Mais Democracia, Mais Igualdade e Mais Conquistas para Todas". A conferência será realizada nas dependências da Faculdade Pio XII.

Art. 2º A Conferência será coordenada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e presidida por representante que vier a ser eleita pela Comissão Organizadora, nos termos do Regimento Interno.

Art. 3º A conferência contará com 3 grupos de debates e os inscritos para a Conferência, no ato da inscrição, poderão escolher em qual grupo participará. Os temas dos grupos serão os descritos abaixo:

- Grupo 1: Enfrentamento de todos os tipos de violência contra as mulheres

- Grupo 2: Autonomia e o mundo do Trabalho para Mulheres

- Grupo 3: Participação da Mulher na Política e Espaço de Poder

Art. 4º São objetivos da VI Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres:

I - Fortalecer, incentivar e garantir a participação efetiva das mulheres, com perspectiva da interseccionalidade e da diversidade, no fortalecimento e ampliação das políticas para as mulheres;

II - Elaborar um diagnóstico sobre as condições de vida e as lutas das mulheres em seus territórios, bem como sobre a realidade das políticas públicas a elas direcionadas;

III - Elaborar e consolidar ações prioritárias nas políticas para as mulheres, incluindo ações afirmativas, com abrangência em todas as regiões do país;

IV - Fortalecer, incentivar e garantir o diálogo e a relação entre o governo e a sociedade civil, garantindo maior efetividade e participação social na formulação e implementação das políticas para as mulheres;

V - Incorporar perspectivas e experiências locais abrangendo diferentes temáticas e superando as barreiras municipais, estaduais e regionais;

VI - Mapear e fortalecer a atuação das instituições que trabalham pelos direitos das mulheres;

VII - Ampliar e fortalecer as redes de articulação entre os Conselhos Municipais, Estaduais, do Distrito Federal e Nacional dos Direitos das Mulheres;

VIII - Estimular a criação e o fortalecimento das secretarias, procuradorias e conselhos estaduais, distrital e municipais voltados às políticas para as mulheres;

IX - Promover a integração entre as políticas públicas que incluem a pauta dos direitos das mulheres, contribuindo para o fortalecimento do Pacto Federativo;

X - Estimular, fortalecer e aprofundar o debate sobre o Sistema Nacional de Políticas para Mulheres.

Art. 5º O Regimento Interno da VI Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres será elaborado e aprovado pela Comissão Organizadora, a ser constituída em ato normativo.

Parágrafo Único. O Regimento Interno disporá sobre a organização, o funcionamento, a metodologia, os critérios de participação e de eleição das representantes.

Art. 6º A Secretaria Municipal da Mulher e Direitos Humanos e o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher serão responsáveis por dar ampla publicidade às etapas, deliberações e resultados da Conferência.

Art. 7º As despesas decorrentes da organização e realização da Conferência correrão à conta dos recursos orçamentários próprios consignados à Secretaria Municipal

da Mulher e Direitos Humanos, bem como de parcerias e apoios institucionais.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cariacica/ES, 07 de julho de 2025

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

LORENA NASCIMENTO DOS SANTOS

Secretária Municipal da Mulher e Direitos Humanos

PORTARIAS

PORTARIA/GP/Nº 379, DE 08 DE JULHO DE 2025

CONCEDE VACÂNCIA DE CARGO A SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 90, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Cariacica,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder vacância do cargo de Auxiliar Administrativo ao servidor Luiz Eduardo Faustino Hurtado, matrícula 117.219.1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, em virtude de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do art. 45, inciso VI, da Lei Complementar Municipal nº 137/2023, a contar de 11 de julho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, observada a data consignada em seu artigo 1º.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 08 de julho de 2025.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA/GP/Nº 380, DE 08 DE JULHO DE 2025

NOMEIA SERVIDOR EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 90, inciso IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados nos cargos de provimento em comissão que especifica:

I - Alex Angelo dos Reis Figueiredo no cargo de Agente de Contratação, símbolo CC.5, na Secretaria Municipal de Administração;

II - Reginaldo Silva Armani no cargo de Coordenador de Unidades Institucionais, símbolo CC.3, na Secretaria Municipal de Assistência Social;

III - Virgília Carlini no cargo de Coordenador de Gestão de Pessoal da Educação, símbolo CC.3, na Secretaria Municipal de Educação;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário

Cariacica/ES, 08 de julho de 2025.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA/SEMDH/Nº 001, DE 07 DE JULHO DE 2025

INSTITUI A COMISSÃO ORGANIZADORA DA VI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER E DIREITOS HUMANOS DE CARIACICA, no uso de suas atribuições



legais, e com fundamento no Decreto Municipal nº 130, de 07 de julho de 2025, que convoca a VI Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Organizadora da VI Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, responsável por planejar, coordenar, executar e acompanhar todas as etapas da Conferência, conforme disposto no Regimento Interno.

Art. 2º Compete à Comissão Organizadora:

I – Elaborar o Regimento Interno da Conferência Municipal e submetê-lo à aprovação;

II – Definir e divulgar o cronograma de atividades e prazos da Conferência;

III – Coordenar a organização da etapa municipal, garantindo sua realização de forma democrática, participativa, inclusiva e acessível;

IV – Organizar o processo de inscrição de participantes, o credenciamento e o processo de eleição de representantes para a etapa estadual;

V – Sistematizar e encaminhar as propostas aprovadas e a lista de representantes eleitas(os) à Comissão Organizadora da etapa estadual.

Art. 3º A Comissão Organizadora será composta por representantes dos seguintes órgãos e entidades:

I – Jaciane Brive Marques e Arlete Seixas, representantes do Poder Público;

II – Maria Tereza Colli Rosindo, representante da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB;

III – Telma Escolástica dos Santos Nunes, representante da Associação de Mulheres Unidas de Cariacica Buscando Liberdade – AMUCABULI

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se todas as disposições em contrário. Cariacica/ES, 07 de julho de 2025.

LORENA NASCIMENTO DOS SANTOS

Secretária Municipal da Mulher e Direitos Humanos

PORTARIA/SEMSEP/Nº 014, DE 08 DE JULHO DE 2025

DESIGNA SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS DE CHEFIA DE PLANTÕES DE TRÂNSITO - FGPT DA SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 58, VIII, da Lei Municipal nº 5.283, de 17 de novembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados para o exercício das Funções Gratificadas de Chefia de Plantões de Trânsito - FGPT, da Subsecretaria de Segurança Pública, nos termos do artigo 13, da Lei Municipal nº 6.763, de 07 de julho de 2025, os Agentes de Trânsito:

I - Reinaldo Rodrigues Ferreira; matrícula 117.939-1

II - Marcos Lopes Ribeiro; matrícula 117.916-1

III - Marcelo Freire De Bortoli; matrícula 120.786-1

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário. Cariacica/ES, 08 de julho de 2025.

CLAUDIO VICTOR

Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública

PORTARIA/SEMSEP/Nº 015, DE 08 DE JULHO DE 2025

DESIGNA SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS DE CHEFIA DA GUARDA MUNICIPAL.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 58, VIII, da Lei Municipal nº 5.283, de 17 de novembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados para o exercício das Funções Gratificadas de Chefia de Plantões da Guarda Municipal – FGGM, nos termos do artigo 8º, da Lei Municipal nº 6.764, de 07 de julho de 2025, os Guardas Municipais:

I - Welber Dellabianca Chagas Rosa; matrícula 120.759-1

II - Rafael Pirola; matrícula 120.761-1

III - Lúcio Flávio de Paula Rais, matrícula 120.756-1

Art. 2º Ficam designados para o exercício das Funções Gratificadas de Chefia das Equipes de Patrulha Especializada Escolar, Patrulha Especializada da Mulher e Patrulha Especializada Ambiental e Rural da Guarda Municipal – FGPE, nos termos do artigo 9º, da Lei Municipal nº 6.764, de 07 de julho de 2025, os Guardas Municipais:

I - Rafael Lutes dos Santos, matrícula 120.744, Patrulha Especializada Escolar;

II - Milena da Silva Lessa, matrícula 120.741, Patrulha Especializada da Mulher;

III - Ruan Alves Cordeiro, matrícula 120.757, Patrulha Especializada Ambiental e Rural da Guarda Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário. Cariacica/ES, 08 de julho de 2025.

CLAUDIO VICTOR

Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública

LICITAÇÕES

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO/SEMESP Nº 018/2025

Processo Municipal nº 21.526/2025

Com base no artigo 29, da Lei Federal nº 13.019/2014 e em conjunto com o artigo 10, parágrafo único do Decreto nº 07 de 19 de Janeiro de 2017, a Prefeitura Municipal de Cariacica por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer torna público a INEXIGIBILIDADE do Chamamento Público que visa à celebração do **Termo de Fomento com a OSC: ASSOCIAÇÃO CAPIXABA DE ESPORTES, CULTURA E ARTE PARA O DESENVOLVIMENTO**, cujo objeto é a Realização do projeto "CARIACICA EM MOVIMENTO: Futebol e Corrida para a Comunidade. A entidade foi contemplada com recursos advindos de emenda parlamentar.

RENAN GUIMARÃES ESCOPELI GOMES

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO/SEMESP Nº 019/2025

Processo Municipal nº 24.561/2025

Com base no artigo 29, da Lei Federal nº 13.019/2014 e em conjunto com o artigo 10, parágrafo único do Decreto nº 07 de 19 de Janeiro de 2017, a Prefeitura Municipal de Cariacica por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer torna público a INEXIGIBILIDADE do Chamamento Público que visa à celebração do **Termo de Fomento com a OSC: ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E CULTURAL BANDOZEIROS FUTEBOL**, cujo objeto é a Realização de aulas gratuitas de futebol para crianças e adolescentes nas categorias sub13 e sub15. A entidade foi contemplada com recursos advindos de emenda parlamentar.

RENAN GUIMARÃES ESCOPELI GOMES

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

